

[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

VARIÁVEIS PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes de natureza orçamentária)		PERÍODO DE 01/01/2007 A 31/12/2007	
RECURSOS ADICIONAIS		204.257,29	12.889.742,29
RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS		11.840,22	11.114,64
RECONSTRUÇÃO DE FUNDOS		6,68	10.352,54
RECONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS		6,68	6,68

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Estado de Pernambuco

RECEITA DO EXERCÍCIO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS
Adendo II - Portaria SOF nº 04 de 04/06/1985
Anexo XV, da Lei nº 3.286/84
no Período de Janeiro a Janeiro

JOSE CARLOS RODRIGUES PROFESSOR ALDEIBAN SANTOS DE OLIVEIRA	ALDEIBAN SANTOS DE OLIVEIRA RECEBI DA SUBSECRETARIA DE FISCALIAZ. E PLANEJ. DANIEL RODRIGUES DA SILVA
---	--

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ Estatuto da Criança – CNPZ: 06.9586.002.0001-26		
07001206800010126440950000	31957	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07001206800010126440950000	31958	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: O edital está disponível no sítio eletrônico, em páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pregao.gov.br/ , www.brasilprefeitura.gov.br/ . Licitações e no portal de transparência: transparencia.org.br/ e através do Brasil e Transparencia em 11 minutos. Os trabalhos serão conduzidos pelo projeto BENQUEIR WARKEN com suporte técnico de ROGER BASTIANI rogerbastiani@brasilprefeitura.gov.br - 42520042. E-mail: procuretor@brasilprefeitura.gov.br ou compras@brasilprefeitura.gov.br Telefone: (16) 3375-3773 Endereço: Av. Presidente Kennedy, 363 – CEP 14.600-000, Barbosa Ferraz – Paraná O atendimento será feito nos horários das 09h00min às 16h30m e das 13h00min às 17h00min .		
ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS: 11.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Os esclarecimentos e parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº8.666/93 art. 14.1.1, de 2021 e do Decreto municipal nº 29 de 2021, por qualquer interessado e providências sobre os seus termos, deve proporcionar o prazo, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em caso específico no site eletrônico www.brasilprefeitura.gov.br/ sob processo nº anual pregaoeletronico@brasilprefeitura.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos selecionados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.		
11.2. RECURSOS E CONTRAPROPOSTAS: As razões de recurso e contraproposta poderão ser arroladas exclusivamente por meio eletrônico observando as regras dispostas no item V da Confederação Gerais de Edital.		
14. DISPONIBILIDADE DO PROCESSO: No caso de licitação, o ato ou processo licitatório estará à disposição dos interessados, devendo os		

4. **CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**
4.1. Licitação a contratação dos decorrentes das reguladas pelas condições específicas e gerais do prelo e pelo disposto nos demais anexos desta licitação;
4.2. Vêda a participação de grupo econômico em outra da região de preços certo o mesmo objeto no prazo de validade da licitação, salvo na ocorrência de que, tendo sido o licitante vencedor, não se encontra realizando outro no mesmo período neste edital.
4.3. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 26/2023, pelo Lei Complementar Federal n.º 72, de 2006, bem como as suas demais alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO
Entende-se a falta de licenças, preço a ser negociado, sendo desclassificado as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO BASES PROPOSTAS:
No dia de abertura das propostas, o prelo do sistema de compra eletrônica é o VALOR MÁXIMO POR ITEM, fixado no Termo de Referência (Anexo I desta licitação).
No abertura das propostas, o prelo do sistema de compra eletrônica é o VALOR MÁXIMO POR ITEM, fixado no Termo de Referência (Anexo I desta licitação).
2.1.1. Os valores que permanecerem acima serão desclassificados.

[illegible]

de se valer entre os integrantes da família em razão de sua idade e salutar a maioria, aqueles autores que propõem, sempre, a adoção de uma solução que não implique em sacrifício de valores fundamentais, exceto quando se necessitam a maternidade e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais este renunciar a parcela da sua totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se mantenha o direito de arcar à singelhez e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao atendimento das necessidades de segurança, o licitante poderá requerer a suspensão da sessão ao sistema com, no máximo, vinte e quatro horas de antecedência, a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(A) PREGUEIRO(A) PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENTREVISTA, ENVIO DE DOCUMENTO DILATÓRIO COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO DIA 15/05/2018, ÀS 14H30, SOB PENALIDADE DE NÃO OBTENÇÃO DA PROPOSTA.

6.7 É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de fado o prazo.

6.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregueiro(a), destacam-se os que constam na caracterização da documentação exigida, tais como: licenças e produções, atestados de fornecimento, outras informações relevantes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, exemplares por meio eletrônico.

REPUBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as reformas de terra deviam ocorrer no horário de Brasília-DF.

13.2. Ocorrendo discordância de fato ou direito sobre qualquer suposição que implique a realização das senhas pública de abertura das propostas ou da designação do imóvel, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, após a conclusão de sua contagem.

13.3. Incumbido ao Preceptor a publicação de diligências destinadas esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da insubsistência de quaisquer mensagens emitidas pelo Preceptor ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou substituição do lícite.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data de emissão, salvo disposição contrária de Lei e risco.

13.7. Os licitantes examinarão os documentos exigidos antes de irem à venda e terão ciência plena de que, a partir de que trata o item 4.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, Oficial Preceptor se julgar necessário, verificar a autenticidade e a vencibilidade do documento.

13.8. O Proponente poderá, no interesse público, relevar falta materialmente formalis que não comprometam a essência e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar perícias.

13.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante proposto, podendo anteceder, podendo a contratação ser: inclusiva, exclusiva, total ou parcialmente, por fato superveniente, de interesse público, ou análise de boa finalidade, de efeito ou por provocação do interessado, mediante manifestação expressa e fundamentada, assegurando o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2019.

13.10. O foro é o de Comarca de Barbosa Ferraz, onde não serão admitidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O SERVIDOR QUE SUBSCRIVER ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS ATESTA QUE OBSERVOU INTEGRALMENTE A MINUTA PADRONIZADA AVANGARDA PELA PROCURADORIA MUNICIPAL.

HENRIQUE WARKES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIRO

JOSÉ SÉRGIO APARECIDO MILDIOSI
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E TURISMO

BARBOSA FERRAZ – 26 DE MAIO DE 2025.

ATA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-PR

Tema da Conferência: "Envelhecimento Multidimensional e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"

Assim, neste dia três de maio de 2025, às duas e duas e meia da tarde, na Casa da Cultura Doutor Francisco Pinheiro Sobrinho, situada à Avenida Brasil, nº 169, Centro, nesta cidade de Boa Esperança, Comarca de Marimbá, Estado do Paraná, realizou-se a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema: "Envelhecimento Multidimensional e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Conforme a programação, iniciou-se o credenciamento dos delegados, convidados, participantes e observadores, sendo distribuídos crachás numerados de 1 a 5, correspondentes aos grupos de trabalho relativos aos eixos temáticos:

- Eixo 1 – Fracamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2 – Fortalecimento das Políticas para a proteção à vida, à saúde e ao cuidado integral da pessoa idosa;
- Eixo 3 – Proteção e Enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas vulnerabilidades;
- Eixo 5 – Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política de Estado Brasileiro.

Após o credenciamento, o Mestre de Cerimônia, Senador Gilberto Dias do Nascimento, deu início à solenidade, convidando as autoridades para comparecer à Mesa:

- Representando o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senador Joel Casco Barcelar, o Chefe de Gabinete o Senhor Ilustríssimo Lázaro Mendes da Silva;
- A Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, Senadora Laila Tosti Bescarri;
- Representando o Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Reinaldo Adriano dos Santos, a Ilustríssima Senheira Claudia Anne de Oliveira Gontijo, vereadora do Município de Boa Esperança;
- A Excelentíssima Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Senadora Hilda Sorrell Balazarak;
- A Ilustríssima Senheira Ally de Oliveira Gaspari, representante com coordenadora do Grupo da Terceira Idade do Município;
- A Psicóloga, Dra. Yassara Romêda Machado, Assistente Social e Professora da Universidade Estadual de Maringá – UEM.

Após a composição da Mesa, foi convidado a Secretária Municipal de Assistência Social de Boa Esperança, a qual agradeceu os representantes da mesa de Autoridades e a presença dos participantes e enfatizou a importância daquela evento.

Logo após, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Senadora Hilda Sorrell Balazarak, solicitou a abertura e declarou aberta oficialmente a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Esperança.

Definiu a Mesa de Autoridades, o Mestre de Cerimônia solicitou a presença de idosos para a realização de uma apresentação cultural. Foram aproximadamente treze idosos com vestes iguais para fazer um coral da Terceira Idade acompanhada pelo Ilustríssimo Senhor Joel Paulo em profusão de Música, onde foram executadas três músicas. Em seguida foram passadas um vídeo de várias atividades realizadas com eles durante a mesa de Autoridades, sendo, viagens, piscinas, entre outras. Logo em seguida, a apresentação, a Ilustríssima Secretária Municipal de Assistência Social, Senadora Laila Tosti Bescarri, foi convidado para a leitura do Regimento Interno, utilizando o recurso de Dataslow via Power Point.

Concluída a leitura, solicitou que todos os presentes assinassem a lista para posterior publicação no Diário Oficial. Como não houve objeções, a prancheta foi passada de mão em mão. Não tendo nenhuma objeção foram assinados por todos os presentes.

Em seguida, convidou-se o Palestrante Dra. Yassara Romêda Machado para a realização da Palavra Magna, com o tema: "Envelhecimento Multidimensional e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", abordando os cinco eixos temáticos propostos. A Palestrante iniciou sua exposição: Iniciou-se a Palestra se apresentando aos presentes. Falou sobre a importância do Conselho, suas atribuições, abordou o tema e os cinco eixos temáticos com o intuito de facilitar os trabalhos em grupos.

Após a palestra, a Secretária de Assistência Social informou a todos sobre o intervalo para o Coffee Break.

Retornado, deu-se início aos trabalhos em grupo (plena), organizados por salas previamente identificadas e sob a coordenação dos seguintes facilitadores:

- Eixo 1 – Coordenadora: Ilustríssima Senheira Lucélia de Freitas Meneses, psicóloga do CRAS;
- Eixo 2 – Coordenadora: Ilustríssima Senheira Fernanda Cristina Petrowski, assistente social do CRAS;
- Eixo 3 – Coordenadora: Ilustríssima Senheira Claudia Anne de Oliveira Gontijo, assistente social do órgão gestor;
- Eixo 4 – Coordenadora: Ilustríssima Senheira Ally de Oliveira Gaspari, coordenadora do Centro de Convivência da Terceira Idade, atualmente lotada no CRAS;
- Eixo 5 – Coordenadora o Ilustríssima Senhor Eládio Junior Assunção, coordenador do Cadastro Único do órgão gestor. Foram realizadas e aprovadas as propostas abaixo:

Após as discussões em grupo, cada Eixo continha as propostas e elegu um delegado titular e um suplente para compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Prioridades para o Município

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1- Ampliação de políticas públicas privadas	Estabelecer parcerias estratégicas com empresas e organizações da sociedade civil para ampliar o investimento em projetos de inclusão social, saúde, bem-estar e lazer voltados à população idosa.	- Implementar e regulamentar incentivos fiscais (isenção ou redução de tributos) para empresas que financiem projetos sociais para a terceira idade; - Criar programas de certificação de responsabilidade social para empresas que apoiem políticas públicas para a população idosa;	2027	Município
3- Destinação de Percentual Fixo do Orçamento Municipal para Políticas da Pessoa Idosa	Garantir alocação contínua e obrigatória de recursos para políticas públicas voltadas à pessoa idosa.	- Estabelecer percentual mínimo fixo do orçamento anual para políticas da pessoa idosa por legislação municipal; - Criar mecanismos de transparência e controle social (relatórios, audiências públicas); - Articular ações integradas entre secretarias municipais;	2027	Município
4- Promoção da Participação Ativa da	Garantir políticas construídas com	- Ampliar espaços de participação social	2027	Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
2- Fortalecimento e Vinculação de Recursos Orçamentários Específicos para a Política de Atendimento à Pessoa Idosa	Ampliar a capacidade dos municípios de acessar recursos federais em fundos e programas estaduais e federais voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa.	- Criar núcleo técnico de planejamento e captação de recursos nas prefeituras; - Estimular adesão aos Fundos Estaduais e Nacionais do Idoso; - Promover parcerias com instituições de ensino e iniciativa privada; - Implantar sistemas de monitoramento e avaliação de projetos.	2027	Município
3- Destinação de Percentual Fixo do Orçamento Municipal para Políticas da Pessoa Idosa	Garantir alocação contínua e obrigatória de recursos para políticas públicas voltadas à pessoa idosa.	- Estabelecer percentual mínimo fixo do orçamento anual para políticas da pessoa idosa por legislação municipal; - Criar mecanismos de transparência e controle social (relatórios, audiências públicas); - Articular ações integradas entre secretarias municipais;	2027	Município
4- Promoção da Participação Ativa da	Garantir políticas construídas com	- Ampliar espaços de participação social	2027	Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Pessoa Idosa na Formulação e Implementação de Políticas Públicas	Ter sua voz ouvida e qualificada e participação efetiva da população idosa.	- Incentivar (fóruns, consultas públicas); - Fortalecer Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais da Pessoa Idosa; - Realizar diagnósticos participativos e pesquisas territoriais; - Estimular grupos comunitários de idosos como canais de diálogo; - Capacitar gestores públicos e conselheiros para escuta qualificada.		
5- Fortalecimento da Articulação Intersetorial para Políticas Públicas Efetivas	Definir resultados claros e transformar objetivos em ações concretas com impacto positivo.	- Facilitar integração entre governo, empresas, ONGs e comunidade; - Estabelecer parcerias estratégicas para elaboração de políticas públicas; - Implementar sistema de acompanhamento e avaliação contínuas das ações.	2027	Município

Prioridades para o Estado

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1- Incentivo Fiscal para Empresas Que Investem em Políticas da Pessoa Idosa	Promover o financiamento de ações ou redução de impostos para empresas que investem em políticas para idosos.	- Criar programa estadual de isenção ou redução de impostos para empresas que investem em políticas para idosos; - Direcionar recursos de incentivos fiscais para projetos voltados aos idosos.	2027	Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
	combater exclusão social.	- Financiar programas e projetos contra desigualdade e exclusão social.		

Prioridades para a União

Eixo 1. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1- Ampliação de Investimentos Federais para a População Idosa	Garantir alocação permanente de recursos federais para proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.	- Destinar parcela fixa do orçamento federal para políticas públicas da pessoa idosa; - Criar mecanismos eficazes de transparência e controle social; - Promover participação da sociedade civil na formulação e avaliação das políticas.	2027	União
2- Fortalecimento de Programas Nacionais de Assistência à População Idosa	Expandir e fortalecer programas federais de assistência para melhorar qualidade de vida da população idosa.	- Ampliar financiamento para programas essenciais como BPC; - Investir em infraestrutura para unidades de acolhimento e centros de convivência; - Capacitar profissionais para atendimento qualificado.	2027	União
3- Ampliação de Investimentos Federais para a Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa	Asegurar a permanência de recursos para políticas públicas da pessoa idosa.	- Destinar porcentagem fixa do orçamento federal para essas políticas; - Implementar mecanismos de monitoramento das políticas públicas; - Fomentar participação da sociedade civil.	2027	União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
4- Garantia de recursos federais para implantação de Atendimento Domiciliar Multidisciplinar para idosos vulneráveis	Prevenir isolamento social e adoecimento institucional, promovendo melhor qualidade de vida.	- Desenvolver programa de atendimento domiciliar multidisciplinar; - Estabelecer centros de acolhimento para atividades culturais e sociais; - Organizar eventos e oficinas para participação ativa dos idosos.	2027	União
5- Garantia de recursos federais para Equipes Especializadas de Saúde da Família para Atendimento Geriátrico	Prevenir acobertamento institucional e violações, promovendo cuidados de qualidade.	- Formar equipes de saúde da família especializadas em geriatria; - Criar unidades contínuas de atendimento especializado; - Capacitar cuidadores familiares e profissionais; - Fortalecer rede de apoio familiar e comunitária.	2027	União

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e ao Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa

Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Fortalecimento da Rede de Proteção Social	Fortalecer a rede de apoio familiar e social.	- Promover a inclusão social e a participação ativa dos idosos na vida social.	2027	Município
Acessibilidade	Garantir a acessibilidade física e atitudinal para pessoas idosas.	- Incluir a adaptação de espaços públicos e privados para acessibilidade.	2027	Município
Saúde Mental	Promover a conscientização	- Conscientizar sobre a importância da saúde mental para os idosos e a necessidade de apoio psicológico.	2027	Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Fortalecimento da Participação Social	Garantir a participação da pessoa idosa em conselhos de controle social.	- Estimular a participação da pessoa idosa em conselhos como o Conselho Municipal de Assistência Social, de Saúde e dos Direitos da Pessoa Idosa.	2027	Município
Acesso a Serviços	Garantir o acesso a serviços de assistência social	- Ampliar a rede de serviços de assistência social, como o BPC/LOAS.	2027	Município
2. Prioridades para o Estado				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Prevenção à Saúde	Promover a prevenção de doenças crônicas e promoção da saúde	- Realizar educação em saúde, visando o envelhecimento ativo e saudável, com atividades físicas e alimentação saudável.	2027	Estado
Combate à Exclusão	Combater o abandono social e familiar	- Promover programas de acolhimento regionalizados e o combate ao abandono e à violência contra idosos.	2027	Estado
Inclusão	Combater a discriminação e o preconceito contra idosos	- Promover a igualdade de direitos e oportunidades.	2027	Estado
Fortalecimento da Rede de Proteção Social	Garantir a rede de apoio familiar e social	- Criar programas de proteção social para idosos.	2027	Estado
Apoio aos Cuidadores	Considerar a importância dos cuidadores de idosos	- Oferecer apoio e recursos para quem possam desempenhar sua papel de forma mais eficiente e segura.	2027	Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
2. Prioridades para a União				
Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Acesso à Saúde	Melhorar o acesso a serviços de saúde especializados para pessoas idosas.	- Promover um serviço especializado aos idosos.	2027	União
Capacitação Técnica	Capacitar profissionais de saúde	- Realizar capacitação continuada aos profissionais.	2027	União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Execução dos Serviços em Saúde	Garantir a continuidade dos serviços em saúde	- Garantir a continuidade do cuidado, desde a atenção primária até a alta complexidade, com foco na atenção em gerência.	2027	União
Saúde Mental	Aprimorar a oferta de serviços de saúde mental para idosos	- Realizar ações de prevenção e promoção do bem-estar emocional.	2027	União
Acesso ao Cuidado Integral	Garantir o acesso universal e igualitário	- Realizar ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS).	2027	União

Eixo 3: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa

Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1- Implementação de um Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa (NAPI)	Criar um núcleo municipal multidisciplinar para atendimento a idosos em situação de violência.	- Oferecer atendimento de assistência social, psicológica, jurídica e de saúde, com suporte técnico e especializado.	2027	Município
2- Criar parcerias com Instituições Religiosas e Comunitárias.	Reduzir o isolamento e fortalecer o suporte emocional do idoso	- Fomentar convênio com igrejas, associações e outros grupos comunitários para promoção de atividades que integrem os idosos à sociedade.	2027	Município
3- Realizar Campanhas Educativas Continuas	Fazer-se respeitar direitos da pessoa idosa e a comunidade em geral.	- Realizar ações de conscientização voltadas para a comunidade em geral.	2027	Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
4- Programa de Apoio e Reintegração Familiar	Promover a ressocialização e suporte psicológico, social e jurídico, reduzindo casos de abandono e fortalecendo os laços afetivos entre idosos e seus familiares.	- Criar um serviço especializado para mediar conflitos familiares.	2027	Município
5- Criação de Centro de Emergência e Atendimento Rápido	Garantir intervenção imediata e acolhimento contínuo por equipes multidisciplinares	- Programar uma linha direta de atendimento e resposta rápida para denúncias de violência ou abandono de idosos.	2027	Município

3. Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1- Criação de Programa Estadual de Prevenção e Combate à Violência	Prevenir e enfrentar situações de violência contra idosos, com suporte técnico e especializado.	- Promover ações integradas entre setores da saúde, assistência social e segurança pública.	2027	Estado
2- Criar Fundo Estadual de Proteção à Pessoa Idosa	Criar algarismo temporário para idosos em situações de risco.	- Instituir um fundo para financiar iniciativas de apoio e proteção, capacitando profissionais de saúde, segurança e assistência social em todo o estado.	2027	Estado
3- Capacitação Amplia dos Servidores Públicos para o Atendimento ao Idoso	Prestar atendimento mais empático e humanizado, focado na escuta ativa e na escuta da voz do idoso.	- Realizar treinamentos periódicos para profissionais da saúde, segurança e assistência social em todo o estado.	2027	Estado
4- Criação de Rede Estadual de Casos de	Oferecer moradia temporária segura e assistência integral	- Criar uma estrutura de acolhimento emergencial	2027	Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1- Criação de Observatório da Pessoa Idosa	Monitorar dados sobre violência, abandono e exclusão social de idosos.	- Estabelecer um órgão de monitoramento e pesquisa e permitir a formulação de políticas públicas mais eficazes e baseadas em evidências.	2027	Estado

3. Prioridades para a União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1- Criar um Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa	Desenvolver um plano estratégico que articule ações de combate à violência, abandono social e familiar em parceria com Estados, Municípios, e Organizações da Sociedade Civil.	- Desenvolver um plano estratégico que articule ações de combate à violência, abandono social e familiar em parceria com Estados, Municípios, e Organizações da Sociedade Civil.	2027	União
2- Aprimorar o Estatuto do Idoso	Revisar e atualizar o Estatuto do Idoso, além de medidas preventivas e incentivos para programas de proteção.	- Revisar e atualizar o Estatuto do Idoso, além de medidas preventivas e incentivos para programas de proteção.	2027	União
3- Criar Fundo Nacional de Proteção ao Idoso	Atuar na criação de um fundo nacional para apoiar idosos em situação de risco.	- Criar um fundo financeiro destinado exclusivamente ao combate à violência, abandono social e familiar em parceria com Estados, Municípios, e Organizações da Sociedade Civil.	2027	União
4- Criar Programa Nacional de Voluntariado para apoio ao idoso	Combater o isolamento e promover a dignidade	- Incentivar a participação da sociedade civil através de programas voluntários de visita, assistência e suporte emocional para idosos.	2027	União

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
5- Criar Plano Nacional de Enfrentamento à Violência	Fortalecer sua autonomia e reduzir os fatores de risco para abandono e à violência	- Implementar políticas que incentivem práticas de saúde, educação e lazer para os idosos.	2027	União

Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Vulnerabilidades

Prioridades para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Promoção do Protagonismo por Meio da Convivência Comunitária	Valorizar a experiência de vida dos idosos, estimulando seu papel ativo na sociedade e reduzindo o isolamento social.	- Realização de rodas de conversa, oficinas culturais, hortas comunitárias, cursos digitais, ações de educação popular e projetos intergeracionais.	2027	Município
Inclusão Digital da Pessoa Idosa	Facilitar o acesso à informação, aos serviços públicos e ao Estado do Idoso, além de medidas preventivas e incentivos para programas de proteção.	- Implementar oficinas regulares de uso de celular e internet, com apoio de jovens voluntários ou em parceria com escolas locais.	2027	Município
Capacitação dos Servidores Públicos	Aplicar o conhecimento das pessoas idosas e promover uma cultura institucional inclusiva e sensível ao envelhecimento.	- Oferecer treinamentos sobre envelhecimento, escuta qualificada, diversidade e combate ao estereótipo.	2027	Município
Paralisa Amiga do Idoso	Aproximar os serviços públicos da população idosa e fortalecer a rede de proteção e escuta cidadã.	- Implantar equipe multidisciplinar (assistente social, agente de saúde e guarda civil capacitada) para visitas domiciliares e escuta cidadã.	2027	Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
1- Criação do Conselho Municipal das Múltiplas Vulnerabilidades	Garantir a representação da diversidade de grupos vulneráveis da população idosa.	- Instituir conselho com participação efetiva de idosos de diferentes contextos sociais, com voz ativa na formulação de políticas públicas.	2027	Município

4. Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Programas de Formação sobre Envelhecimento Ativo	Preparar profissionais para atuação com empatia e competência frente às demandas das pessoas idosas.	- Desenvolver programas de capacitação contínua com foco no combate ao preconceito e no fortalecimento do envelhecimento ativo.	2027	Estado
União de Financiamento para Projetos Comunitários de Pessoas Idosas	Estimular o protagonismo e a autonomia das pessoas idosas.	- Criar mecanismos de apoio financeiro a projetos de idosos nas áreas de lazer, educação e geração de renda.	2027	Estado
Ampliação do Acesso à Justiça	Asegurar o acesso à justiça para pessoas idosas, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade.	- Defensoria Pública em municípios de pequeno porte, com atendimento especializado para idosos.	2027	Estado
Centro Intergeneracional	Promover vínculo social entre gerações e combater o isolamento de idosos.	- Implantar centros comunitários com atividades culturais e educativas que envolvam jovens e idosos.	2027	Estado
Programa Estadual de Monitoramento das Políticas para Idosos	Monitorar a efetividade das ações públicas para o envelhecimento.	- Criar sistema de indicadores, metas e ouvidoria ativa com foco nas políticas estaduais voltadas às pessoas idosas.	2027	Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Qual o prazo para a sua execução	Responsabilidades e competências para a sua execução
Fortalecimento do Financiamento para Políticas de Envelhecimento Ativo	Garantir a sustentabilidade das ações e políticas públicas voltadas às pessoas idosas em todo o país.	- Ampliar recursos federais para programas e projetos que promovam protagonismo, participação social e vida comunitária das pessoas idosas.	2027	União
Programa Nacional de Formação de Lideranças Idosas	Fortalecer o empoderamento da população idosa e ampliar sua representatividade nos processos decisórios.	- Desenvolver programa de capacitação para atuação política, liderança e controle social.	2027	União
Atualização do Estatuto da Pessoa Idosa	Reforçar a proteção jurídica contra o preconceito e adaptar a legislação às realidades atuais.	- Incluir o idoso como forma de discriminação e garantir o direito à inclusão digital como instrumento de cidadania.	2027	União
Creche do Idoso – Cuidar com Dignidade e Amor	Oferecer espaço seguro e humanizado de acolhimento diurno com atividades integradas de cuidado e estimulação.	- Implantar creches para idosos com recursos geracionais, com equipe multidisciplinar e priorização de idosos em situação de vulnerabilidade.	2027	União
Sistema Nacional de Indicadores sobre a Velhice	Monitorar e planejar políticas públicas para a velhice.	- Criar sistema unificado de indicadores sobre saúde, renda, inclusão, violência, participação e qualidade de vida da pessoa idosa.	2027	União

EIXO 5 – Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política de Estado Brasileiro Prioritariamente para o Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo	Responsáveis
Incentivo à participação dos conselhos: divulgação das	Ampliar a participação social, gerando maior representatividade e	Implementar canais de divulgação, assistir, realizar consultas	2027	Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo	Responsáveis
1- Criação de Observatório da Pessoa Idosa	Monitorar dados sobre violência, abandono e exclusão social de idosos.	- Estabelecer um órgão de monitoramento e pesquisa e permitir a formulação de políticas públicas mais eficazes e baseadas em evidências.	2027	Estado
2- Aprimorar o Estatuto do Idoso	Revisar e atualizar o Estatuto do Idoso, além de medidas preventivas e incentivos para programas de proteção.	- Revisar e atualizar o Estatuto do Idoso, além de medidas preventivas e incentivos para programas de proteção.	2027	Estado
3- Criar Fundo Nacional de Proteção ao Idoso	Atuar na criação de um fundo nacional para apoiar idosos em situação de risco.	- Criar um fundo financeiro destinado exclusivamente ao combate à violência, abandono social e familiar em parceria com Estados, Municípios, e Organizações da Sociedade Civil.	2027	Estado
4- Criar Programa Nacional de Voluntariado para apoio ao idoso	Combater o isolamento e promover a dignidade	- Incentivar a participação da sociedade civil através de programas voluntários de visita, assistência e suporte emocional para idosos.	2027	Estado

5. Prioridades para o Estado

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo	Responsáveis
Fortalecimento do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Garantir a efetividade das políticas públicas, assegurando que os direitos da pessoa idosa sejam respeitados.	- Realizar a efetividade das políticas públicas, assegurando que os direitos da pessoa idosa sejam respeitados.	2027	Município
Ampliação de Investimentos Federais para a Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa	Garantir alocação permanente de recursos federais para proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.	- Destinar parcela fixa do orçamento federal para políticas públicas da pessoa idosa.	2027	Município
Fortalecimento da Rede de Proteção Social	Fortalecer a rede de apoio familiar e social	- Promover a inclusão social e a participação ativa dos idosos na vida social.	2027	Município
Capacitação Técnica	Capacitar profissionais de saúde	- Realizar capacitação continuada aos profissionais.	2027	Município

Nome da Proposta	Aponte onde se quer chegar	O que deve ser feito	Prazo	Responsáveis
1- Criação de Observatório da Pessoa Idosa	Monitorar dados sobre violência, abandono e exclusão social de idosos.	- Estabelecer um órgão de monitoramento e pesquisa e permitir a formulação de políticas públicas mais eficazes e baseadas em evidências.	2027	Estado
2- Aprimorar o Estatuto do Idoso	Revisar e atualizar o Estatuto do Idoso, além de medidas preventivas e incentivos para programas de proteção.	- Revisar e atualizar o Estatuto do Idoso, além de medidas preventivas e incentivos para programas de proteção.	2027	Estado
3- Criar Fundo Nacional de Proteção ao Idoso	Atuar na criação de um fundo nacional para apoiar idosos em situação de risco.	- Criar um fundo financeiro destinado exclusivamente ao combate à violência, abandono social e familiar em parceria com Estados, Municípios, e Organizações da Sociedade Civil.	2027	Estado
4- Criar Programa Nacional de Voluntariado para apoio ao idoso	Combater o isolamento e promover a dignidade	- Incentivar a participação da sociedade civil através de programas voluntários de visita, assistência e suporte emocional para idosos.	2027	Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, DA LEI 14.132/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.132/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 04/2025 em favor da empresa HEBER NATHA Figueiredo Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 08.728.737/0001-27, pelo valor de R\$ 12.096,00 (doze mil e novecentos e seis reais), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.132/2021.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.132/2021, tendo em vista a manifestação da Agência de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estabelecidos.

Pou fôr, outoriza a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.132/2021.

Boa Esperança, 29 de Maio de 2025.

Adalberto Aparecido Frere
Público Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol - PR. 30 de Maio de 2025.

Leonardo Lazzarini Romero
Público Municipal

Nome da Proposta	Aponte
------------------	--------

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER, DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.111/2023, decorrente de Dispensa nº 12/2023 de O objeto refere-se a compra e recarga de extratins.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER, DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.640.322/0001-01, com endereço em Rua Marabon, 1.542, Centro, Campo Mourão/PR, 87201-410, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr João Douglas Fabris, e a empresa EDNALDO MANOEL MANEIRO, inscrita no CNPJ nº 03.450.886/0001-04, com sede no endereço Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1505, Centro, Campo Mourão/PR, neste ato representada por Edinaldo Manoel Maneiro, portador do RG nº 62119300, portador do CPF nº 001 421.239-86, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Preço pago de prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitado a 60 meses, com base na artigo 113, da Lei 14.13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permaneceram sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 20 de maio de 2025.

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER DE
SAUDE DE CAMPO MOURAO
CNPJ:06.640.322/0001-01

JOAO DOUGLAS
FABRIS 066111573/5
CPF:066.115.733-5
Assinatura e Carimbo do Contratante

João Douglas Fabris
PRESIDENTE

CONTRATADA

EDNALDO MANOEL MANEIRO
CNPJ:03.450.886/0001-04

Edinaldo Manoel Maneiro
REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**
Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-71 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
Processo Adm. Nº 055/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEEÇÕES ADICIONACIONAIS EM MARMITEX, DESTINADAS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU/PR (ENTREGA DIÁRIA).

Empresas vencedoras: HUDSON RODNEY SIMONELLI 26719440839 (26469878000164) com o lote 02 no valor total de R\$ 100.510,00 (cem mil e quinhentos e dez reais), ESTANIA VELHA II CHURRASCARIA LTDA (50622498000100) com o lote 01 no valor total de R\$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). Totalizando o valor de R\$ 250.495,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

O prefeito do MUNICÍPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a/s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), segunda-feira, 2 de junho de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

 **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

DECRETO Nº 3758/2025

Dispõe sobre a contabilização da Programação Financeira Bimestral recente e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Boa Esperança-PR, para o exercício de 2025 devido à emissão de Diversos Decretos em Suplementação Orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o alínea 1º, inciso I do artigo 1º da Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 8 e 13 da Lei Complementar nº 100/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, as alterações propostas pela Programação Financeira da Receita Mensal, devido ao decreto 3741; 3742; 3743; 3748; 3747; 3748; 3750; 3751; 3752; 3753; 3754 e 3755 de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de Maio de 2025.


Joel Cesar Bissacchini
Prefeito Municipal


Albeiro Santos Jr. Oliveira
Secretário Municipal


Alfredo Ricardo Fischer
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2023/2028



PORTARIA Nº 106/2025

Conceder férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder férias, a partir de 02/06/2025 a 01/07/2025 a servidora VALDIRENE STURJON, matrícula nº 78701.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 29 de Maio de 2025.



Leonardo Lazzaretti Romero
 Prefeito Municipal

 *Prefeitura Municipal*
Quinta do Sol
Gestão 2015/2020

PORTARIA Nº 111/2025

Exonera servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a servidora ANA PAULA MARQUES SANTINO FRANÇA, matrícula nº 118191 do cargo em comissão de Chefe Divisão de Cultura, a partir do dia 03/06/2025.

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 02 de Junho de 2025.


LEONARDO LAZARETTI ROMERO
Prefeito Municipal